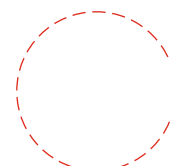

Identificação, ou reconhecimento do apresentante

O conferente



Condições gerais de prestação do serviço de retenção de correio

- Prestador**
CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, S.A. - SOCIEDADE ABERTA, com sede na Av. D. João II, n.º 13, 1999-001 Lisboa, registada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 077 568, com o capital social de Euros: 75.000.000,00, doravante abreviadamente designada por "CTT".
- Objeto**
 - A prestação pelos CTT do Serviço de Retenção de Correio rege-se pelas presentes Condições Gerais, bem como pelo Regulamento do Serviço Público de Correios aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/88, de 18 de maio.
 - O Serviço de Retenção de Correio tem por finalidade permitir ao(s) CLIENTE(S) a retenção do correio que lhe é enviado para ser rececionado posteriormente.
- Adesão ao Serviço de Retenção**
 - O serviço de retenção poderá ser solicitado em qualquer Loja CTT ou Posto de Correios que disponibilize este serviço, mediante o preenchimento do Formulário do Pedido de Retenção e pagamento do preço constante do tarifário em vigor pelo CLIENTE.
 - A solicitação do serviço de retenção implica a aceitação total e sem restrições das presentes Condições Gerais.
 - Os CTT reservam-se o direito de validar os dados constantes do Formulário do Pedido de Retenção, podendo recusar-se a prestar o serviço caso se verifique que contém incorreções.
- Retenção**
 - Os CTT procederão à retenção dos objetos postais que sejam destinados ao CLIENTE e que possam ser retidos nos termos das normas e legislação em vigor.
 - A retenção poderá aplicar-se a Encomendas desde que o seu conteúdo não seja perecível e o cliente destinatário indique, no suporte de requisição do serviço, que aceita pagar, para além do serviço de retenção, o serviço de armazenagem em vigor para Encomendas.
 - Excecionam-se do previsto no ponto 4.1. as Citações Via Postal 2ª Tentativa e Notificações Via Postal Simples.
 - Não é possível a retenção de correio que não seja distribuído pelos CTT.
 - Os objetos postais endereçados a um determinado domicílio só podem ser retidos na Loja CTT ou no Centro de Distribuição Postal (CDP) que serve essa morada. A escolha do local de retenção, é feita pelo CLIENTE mediante indicação expressa no ato de requisição do serviço.
 - Qualquer pedido de retenção para Loja CTT ou CDP diferentes dos referidos no ponto anterior, pressupõe a utilização do Serviço de Reexpedição de Correspondências. Neste caso ao pagamento do preço respeitante à retenção, acrescerá o preço do serviço de Reexpedição.
- Preço e Pagamento**
 - O valor a pagar pelo CLIENTE pela prestação do serviço de retenção corresponde ao que estiver fixado no tarifário em vigor em cada momento.
 - O serviço de retenção tem como período máximo o último dia do mês seguinte ao do seu início.
 - O serviço de armazenagem de encomendas refere-se a um período que tem como limite máximo 30 (trinta) dias.
 - O serviço de reexpedição de correspondências refere-se ao período de vigência do serviço de retenção contratado, entre 1 (um) a 2 (dois) meses.
 - O CLIENTE poderá obter informações atualizadas sobre o preço aplicável ao serviço de retenção, em qualquer Loja CTT, Posto de Correios que disponibilize este serviço ou através dos contactos indicados no ponto 12.
 - O pagamento dos serviços acima referidos será efetuado através dos meios de pagamento disponíveis, na Loja CTT ou Posto de Correios que disponibilize este serviço, no momento da requisição.
- Responsabilidade**
 - Os CTT apenas são responsáveis pelos prejuízos sofridos pelo CLIENTE em consequência da não retenção do correio na Loja CTT ou CDP selecionado, quando tais factos lhe sejam imputáveis a título de dolo ou culpa grave e com os limites estabelecidos no ponto 6.2.
 - A responsabilidade dos CTT por quaisquer prejuízos comprovadamente sofridos em consequência da não retenção de correio tem como limite máximo o valor pago pelo serviço de retenção.
 - Os CTT não são responsáveis por:
 - danos causados por culpa do CLIENTE, de outros utilizadores do serviço ou de quaisquer terceiros que não estejam ao serviço dos CTT, ou
 - incumprimento ou cumprimento defeituoso de obrigações resultantes de ordens judiciais ou de autoridades administrativas, ou
 - incumprimento ou cumprimento defeituoso de obrigações que resulte da ocorrência de situações de força maior, ou seja, situações de natureza extraordinária ou imprevisível, exteriores aos CTT e que por esta não possam ser controladas e que impeçam ou prejudiquem o cumprimento das suas obrigações.
- Confidencialidade**

As Partes obrigam-se a manter a confidencialidade e a guardar sigilo relativamente a toda e qualquer informação de que tenham tido ou venham a ter conhecimento no âmbito do serviço em apreço, sem prejuízo da divulgação dessa informação na medida em que tal se revelar necessário, tendo em vista o cumprimento das obrigações de qualquer das Partes.
- Dados pessoais**
 - Os dados pessoais recolhidos no presente formulário, serão tratados pelos CTT, enquanto entidade responsável pelo tratamento e são necessários para a execução do serviço de retenção, sendo os mesmos conservados pelo período de 18 (dezoito) meses após a cessação da prestação do serviço pelos CTT.
 - Os CTT garantem o integral cumprimento do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados ("RGPD"), bem como demais legislação aplicável.
 - O CLIENTE é responsável pela veracidade, fidedignidade e atualização dos dados pessoais, para a correta prestação do serviço pelos CTT.
 - A falta ou fornecimento incorreto dos dados solicitados inviabiliza a prestação do serviço de retenção por parte dos CTT.
 - A qualquer momento poderá solicitar o acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição ao tratamento ou portabilidade dos seus dados devendo, para o efeito, dirigir-se a uma Loja CTT ou Posto de Correios.
 - Caso considere que os CTT não se encontram a tratar licitamente os seus dados, pode apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados ou a outra autoridade

Declaro que tomei conhecimento e aceito, nesta data, as Condições Gerais do Serviço de Retenção

Data - ano - mês - dia Assinatura

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Instruções

Adesão ao Serviço

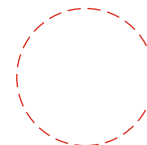
O pedido de Retenção de Correio implica o preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, com exceção dos contactos solicitados que podem ser telefone e/ou email. Deve ser apresentado em mão em qualquer Loja CTT ou Posto de Correios que disponibilize este serviço. O apresentante e destinatário(s) do pedido, quer sejam pessoas individuais ou coletivas, devem ser identificados e a sua assinatura reconhecida por processo notarial ou por qualquer dos processos admitidos pelos CTT (normativo em vigor).

Cada pedido de Retenção de Correio está sujeito ao pagamento do valor constante no tarifário em vigor.

de controlo competente nos termos da lei.

- Caso tenha alguma questão sobre a forma como os dados serão tratados, pode contactar o Encarregado de Proteção de Dados para privacidade.cliente@ctt.pt.
 - Para mais informações consulte a nossa Política de Privacidade em www.ctt.pt, numa Loja CTT ou Posto de Correios.
 - O CLIENTE reconhece que na eventualidade das retificações, alterações e atualizações mencionadas no ponto 8.5. comportarem alterações ao pedido de retenção, estas podem inviabilizar a prestação do serviço por parte dos CTT.
 - Reclamações
 - Sem prejuízo do recurso aos tribunais e às entidades responsáveis pela defesa e promoção dos direitos dos consumidores, o CLIENTE poderá reclamar perante os CTT de atos ou omissões que considere violadores das presentes Condições Gerais, devendo fazê-lo, no prazo de 30 dias após o conhecimento do facto que deu origem à violação, comprometendo-se os CTT a analisar, salvo situações excecionais, as reclamações e a informar o CLIENTE da sua decisão no mesmo prazo, após a receção da reclamação apresentada.
 - O prazo de reclamação previsto no ponto que antecede (9.1.) não poderá exceder os 12 (doze) meses após a data de aceitação da correspondência objeto de reclamação.
 - Resolução
 - O incumprimento de qualquer das obrigações emergentes das presentes Condições Gerais, confere aos CTT o direito de cessar a prestação do serviço, mediante notificação escrita ao CLIENTE com produção imediata de efeitos.
 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os CTT podem em qualquer momento advertir, suspender ou cancelar, temporária ou definitivamente, o serviço se:
 - O CLIENTE deixar de cumprir qualquer obrigação constante nas presentes Condições Gerais;
 - O CLIENTE praticar atos fraudulentos ou ofensivos contra quem quer que seja ou utilize o serviço de retenção para fins ilícitos ou de licitude duvidosa;
 - O CLIENTE prestar informações falsas ou incorretas;
 - Existir conflito de qualquer ordem que possa obstar ao cumprimento dos procedimentos em vigor para a entrega de correio.
 - Redução
- Se qualquer ou quaisquer das cláusulas consignadas nas presentes Condições Gerais vier a ser declarada inválida ou ineficaz por qualquer motivo, as restantes cláusulas manter-se-ão em vigor, vigorando na parte afetada as normas supletivas aplicáveis.
- Comunicações
 - Todas as comunicações dos CTT ao CLIENTE poderão ser efetuadas por qualquer meio ou contacto facultado por este, tais como, endereço postal, telefone e endereço de correio eletrónico.
 - Caso o CLIENTE pretenda contactar os CTT, poderá fazê-lo através da rede de Lojas CTT ou para os contactos seguintes:
 - Linha CTT 707262626 (Horário de funcionamento: Dias úteis e Sábados das 8h às 22h)
 - E-mail: informacao@ctt.pt
 - Vigência
 - O pedido de retenção é válido pelo período de tempo indicado pelo CLIENTE no Formulário do Pedido de Retenção e tem como limite máximo o último dia do mês seguinte ao do seu início.
 - O pedido de retenção tem de ser efetuado com 3 (três) dias úteis de antecedência, face à data pretendida para o início da prestação do serviço de retenção de correio.
 - No caso do Correio Registrado, os objetos postais apenas podem ficar retidos 6 (seis) dias úteis. Findo este prazo, os objetos registados não levantados serão devolvidos ao remetente.
 - No caso das Encomendas, o limite máximo de retenção é de 30 (trinta) dias (prazo máximo de armazenagem).
 - Durante o período de retenção o destinatário poderá solicitar a entrega dos objetos postais que se encontrem retidos, mantendo-se a execução do serviço até ao final do prazo acordado.
 - O serviço de retenção será prestado relativamente às correspondências que estejam em distribuição no centro de distribuição postal da morada inicial do pedido, desde o primeiro dia até ao último dia do prazo indicado no Formulário do Pedido de Retenção de Correio.
 - Terminado o período de Retenção retomam-se os procedimentos normais de distribuição definidos.
 - Lei e Foro
 - Às presentes Condições Gerais é aplicável a lei portuguesa.
 - Para dirimir as questões emergentes da interpretação ou execução das presentes Condições Gerais é competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.
 - Sem prejuízo do disposto no número 14.2. anterior, o consumidor, conforme definido na alínea c) do Artigo 3º da Lei nº 144/2015, de 8 de setembro, poderá submeter a resolução de litígios à apreciação de um dos seguintes Centros de Arbitragem de Conflitos de Consumo:
 - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa (CACCL) www.centroarbitragemlisboa.pt
 - Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo (CNIACC) www.cniacc.pt/
 - Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto (CICAP) www.cicap.pt
 - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Conflitos de Consumo do Algarve (CIMAAL) www.consumidoronline.pt
 - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra (CACDC) www.centrodearbitragemdecoimbra.com
 - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Madeira (CACCRAM) www.srrh.gov-madeira.pt/In%C3%ADcio/tabid/292/Default.aspx
 - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave/Tribunal Arbitral (CACCVA) www.triave.pt
 - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo (Tribunal Arbitral de Consumo) (CIAB) www.ciab.pt
 - Disposições Diversas
 - Os CTT poderão, sempre que entendam necessário, aditar, alterar ou modificar as presentes Condições Gerais.
 - As alterações e/ou aditamentos mencionados no número anterior só produzem efeitos 30 dias após a sua comunicação ao CLIENTE.

O conferente



Levantamento de Correio / Prazos

O pedido de Retenção é válido pelo período de tempo indicado pelo Cliente e tem como limite máximo o último dia do mês seguinte ao do seu início.

Durante o período de retenção, cada destinatário poderá levantar o seu correio retido, tendo para o efeito que se identificar de acordo com os processos admitidos pelos CTT (normativo em vigor). O correio destinado a cada destinatário pode também ser levantado por um seu representante legal ou voluntário (procurador), que para além de ser identificado nos termos em vigor internamente tem de fazer prova dessa qualidade.

Terminado o período de retenção retomam-se os procedimentos normais de distribuição definidos.